



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Ato do Presidente	2
-------------------------	---

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Assistência Social

Convocação	3
------------------	---

Departamento de Compras e Projetos

Aviso de Licitação	4
Contratos	5
Decisão Administrativa	6
Extrato de Aditivo	8

Supervisão Legislativa

Decretos	9
Portarias	13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 30/2024

Torna pública a tramitação de Projetos: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 271 e 279 do Regimento Interno, faz saber que encontra-se em tramitação na Câmara Municipal os seguintes Projetos de Lei de natureza orçamentária, que poderão ser conhecidos nos respectivos endereços eletrônicos:

► PL 37/24 - “Dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.”
<https://sapl.miracatu.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/7163/lido.pdf>

► PL 38/24 - “Estima a receita e fixa a despesa do município de Miracatu para o exercício financeiro de 2025.”
<https://sapl.miracatu.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/7164/loa.pdf>

Fica designada a data de 11 de outubro de 2024, às 17h30, para a realização da Audiência Pública sobre os referidos Projetos de Lei.

Miracatu, 02 de outubro de 2024.

Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Assistência Social

Convocação

PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Edital Simplificado nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miracatu, através do Departamento Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital Simplificado de Seleção Pública nº 001/2023 – Programa Frente de Trabalho **CONVOCA** os classificados de número 188 a 194 para comparecerem ao Departamento Municipal de Assistência Social, Rua Tenente José Púlio Ribeiro, nº 234, Centro, entre os dias 04, 07 e 08 de outubro de 2024 para apresentar a documentação solicitada nesta convocação e assumir as vagas remanescentes. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
188	FABIO MIRANDA GONELLI	390*****25
189	GISELE MARTINS PAZ	366*****85
190	HALAN TEIXEIRA FERREIRA	428*****82
191	INIS CORREA	183*****38
192	IZABELA DOS SANTOS RIBEIRO	559*****84
193	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS SACRAMENTO	430*****51
194	JESSICA FERNANDES DA SILVA MORAIS SOUSA	402*****35

Documentos Necessários para apresentação:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes menores de 18 anos;

Miracatu, 03 de outubro de 2024.

João Alves de Arruda Júnior

Assistente Social CRESS 52.684

Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 63/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - PROCESSO Nº 5.832/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACATU – EXCLUSIVO PARA MES e EPPs. **IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações:** Até às 23h59 do dia 14/10/2024 pelo site: <https://comprasbr.com.br>. **Recebimento Das Propostas:** até às 8h30min do dia 17/10/24. **Início Da Sessão De Disputa:** às 09h00 do dia 17/10/24 no sítio eletrônico: <https://comprasbr.com.br>. **Formalização De Consultas e Edital:** Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

SAULO SILVA VIEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Projetos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: L.R ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

CNPJ nº 43.427.887/0001-01

CONTRATO Nº 228/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, 03/10/2024 À 03/01/2025

VALOR: R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DISPENSA Nº 078/2024 – **PROCESSO Nº** 6.507/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESTANDE.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Decisão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo Sancionatório 4.575/2023
Contrato nº 90/2022
Tomada de Preços nº 10/2022
Empresa: B.S.E.
CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-02

O MUNICÍPIO DE MIRACATU, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo sr. **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal - no uso de suas competências e atribuições que lhe foram conferidas, fundamentando-se nas conclusões contidas no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 4.575/2023, nas recomendações da Assessoria Jurídica e no relatório oriundo do Departamento Municipal de Obras – Gestor do Contrato, DECIDE:

1. Aplicar a penalidade de:

Advertência, conforme artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao caráter repressivo de penalidade.

Miracatu, 03 de outubro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Decisão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo Sancionatório 765/2024
Contrato nº 22/2023
Pregão Eletrônico nº 72/2022
Empresa: C.P.V.M e S. LTDA
CNPJ: 64.XXX.XXX/0001-24

O MUNICÍPIO DE MIRACATU, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo sr. **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal – no uso de suas competências e atribuições que lhe foram conferidas, fundamentando-se nas conclusões contidas no Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 765/2024, nas recomendações da Assessoria Jurídica, contidas no Parecer n. 409/2024, e no relatório oriundo do Departamento Municipal de Educação – Gestor do Contrato, DECIDE:

1. Aplicar as penalidades de:

Advertência e Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Miracatu pelo prazo de 03 (três) meses, conforme artigo 87, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93 devido ao caráter repressivo de penalidade.

Miracatu, 03 de outubro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO Nº 107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: EPCCO – ENG. DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 61.106.159/0001-80

ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 107/2024 - CONTRATO Nº 60/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 26.113,53 (VINTE E SEIS MIL CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 17/10/2024 A 14/01/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – **PROCESSO Nº** 436/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES - ESTRADA VELHA DE IGUAPE.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO Nº 109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU

CNPJ nº 33.253.106/0001-56

ADITIVO Nº 109/2024 - CONTRATO Nº 87/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 03/02/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023 – **PROCESSO Nº** 48/2023

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES (BAIRRO VILA NOVA, JARDIM ALVORADA E EXPEDICIONÁRIOS).

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos

DECRETO Nº 2.134 DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.886.422,97 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 2.886.422,97 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
0101.0101.01.01		PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO	3	1 1	300,00
04.122.0002.2001	3.1.90.16	MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	15	125	9.000,00
04.122.0002.2003	3.3.90.32	Manutenção do Departamento OUTRAS DESPESAS	39	1 5	2.184,00
01.0301.03.01	3.3.90.39	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fundo Social de	522	15 1	153.586,41
04.123.0002.2001	3.3.90.93	Solidariedade MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	574	11 11	41.582,45
01.0401.04.01	3.3.90.93	DISTRIBUIÇÃO DEPARTAMENTO DE FAZENDA,	51	1115	10.500,00
04.122.0002.2001	3.1.90.04	PLANEJAMENTO E COD EPARTAMENTO DE FAZENDA,	91	5 11	11.410,00
01.0501.05.01	3.3.90.39	PLANEJAMENTO E COManutenção do Departamento	101	1 5	12.300,00
08.243.0003.2052	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	508	11 15	1.500,00
08.244.0003.2011	3.3.90.30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E	130	5 2	2.200,00
01.0601.06.01	3.1.90.16	RESTITUIÇÕES DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	133	1111	9.200,00
10.122.0002.2015	3.3.90.14	ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	139	1 115	4.000,00
01.06.02	3.3.90.46	ADMINISTRAÇÃO Manutenção do Departamento	144	11	77.000,00
10.301.0004.2016	3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147	1 1	1.800,00
10.301.0004.2018	3.1.90.16	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	173	1	15.500,00
10.301.0004.2019	3.1.90.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prot. Social	174		24.000,00
10.301.0004.2020	3.1.90.11	Esp. - Média Complex - CREAS OUTROS	178		7.000,00
01.06.03	3.1.90.16	SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Gestão do	529		45.000,00
10.302.0004.2021	3.1.90.04	Departamento de Assistência Soci OUTROS	190		100.000,00
01.0701.07.01	3.3.90.30	SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE	196		500,00
12.361.0005.2023	3.1.90.16	CONSUMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	203		2.000,00
01.07.02	3.3.90.46	GESTÃO DO SUS Manutenção do Departamento de Saúde	214		115.000,00
12.365.0005.2026	3.3.90.39	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235		23.200,00
01.07.03	3.3.90.30	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	251		300,00
12.361.0005.2027	3.1.90.13	ATENÇÃO BÁSICA Equipe Saúde da Família - eSF	259		8.000,00
01.07.04	3.3.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	277		150,00
12.368.0005.2028	3.1.90.13	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	282		4.642,00
01.07.06	3.3.90.30	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - ACONTRATAÇÃO	292		200.000,00
12.365.0005.2032	3.3.90.30	POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E	333		60.000,00
01.0801.08.01	3.1.90.11	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C OUTRAS DESPESAS	342		15.000,00
13.392.0002.2001	3.1.90.11	VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL CONTRATAÇÃO POR	344		400,00
01.0901.09.01	3.1.90.16	TEMPO DETERMINADO Assistência Farmacêutica Básica	347		30.000,00
15.451.0001.1001	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Saúde Mental	349		330.368,11
15.452.0002.2001	3.3.90.39	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	488		660.000,00
01.1001.10.01	4.4.90.51	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÉDIA E ALTA	371		1.300,00
26.782.0002.2001	3.1.90.16	COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar	490		300.000,00
01.1101.11.01	4.4.90.51	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	573		346.000,00
18.541.0002.2035	3.3.90.93	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT.	388		50,00
01.1201.12.01	3.3.90.30	DOS SERV. EDUCACIONAIS Manutenção dos Serviços	390		37.000,00
27.812.0002.2001	3.3.90.39	Educacionais MATERIAL DE CONSUMO ENSINO	409		200.000,00
01.1401.14.01	3.3.90.39	INFANTIL Manutenção do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES	416		24.000,00
15.452.0002.2001	3.3.90.39	PATRONAIS OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA	435		450,00
		JURÍDICA ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino			
	3.3.90.14	Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE			
		CONSUMO MERENDA ESCOLAR Manutenção da Merenda			



		EscolarMATERIAL DE CONSUMO FUNDEBFundeb 70% - InfantilVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURAManutenção do DepartamentoVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL COUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILMATERIAL DE CONSUMOOOUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANDEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANPavimentação AsfálticaOBRAS E INSTALAÇÕES Manutenção do DepartamentoOUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILOBRAS E INSTALAÇÕESINDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINADEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAManutenção do DepartamentoMATERIAL DE CONSUMOOOUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTDEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTManutenção de Estradas VicinaisOUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZERDEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZERManutenção do DepartamentoOUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLDEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLManutenção do DepartamentoDIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
		Total da Suplementação			2.886.422,97

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.886.422,97 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
0101.0101.01.01		PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO	7	1	300,00
04.122.0002.2001	3.3.90.30	MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	29	1 11	100.000,00
01.0201.02.01	4.6.90.71	Manutenção do Departamento MATERIAL DE CONSUMO	3132	11 1	62.000,00
28.843.0000.0001	3.1.90.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC	3637	5 51	44.000,00
01.0301.03.01	3.1.90.13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC	53	15 1	900,00
04.123.0002.2001	3.3.90.30	Amortização e Encargos da Dívida PRINCIPAL DA DÍVIDA	89	1 51	10.284,00
01.0401.04.01	3.3.90.35	CONTRATUAL RESGATADA DEPARTAMENTO DE	9596	11 12	10.500,00
04.122.0002.2001	3.1.90.13	FAZENDA, PLANEJAMENTO E CODEPARTAMENTO DE	100	1 5	1.410,00
01.0501.05.01	3.3.90.30	FAZENDA, PLANEJAMENTO E COManutenção do	507	115 1	10.000,00
08.243.0003.2052	3.1.90.11	Departamento VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	134	55 2	9.000,00
08.244.0003.2011	3.1.90.13	PESSOAL COBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE	136	112	3.300,00
01.0601.06.01	3.3.90.36	CONSUMO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145	7 1	1.500,00
10.122.0002.2015	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	150	1111	2.200,00
01.06.02	3.3.90.30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	177	1 1	9.200,00
10.301.0004.2016	3.3.90.36	Manutenção do Departamento OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181		45.000,00
10.301.0004.2018	3.1.90.11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	187		1.800,00
10.301.0004.2019	3.3.90.30	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prot. Social	188		113.500,00
10.301.0004.2020	3.1.90.13	Esp. - Média Complex - CREAS MATERIAL DE CONSUMO	198		31.000,00
01.0701.07.01	3.3.90.30	Gestão do Departamento de Assistência Soci VENCIMENTOS	238		127.000,00
12.361.0005.2023	3.3.90.30	E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL COBRIGAÇÕES	253		100.000,00
01.07.02	3.3.90.30	PATRONAIS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	255		500,00
12.365.0005.2026	3.3.90.30	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	257		223.200,00
01.07.03	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DO	279		300,00
12.361.0005.2027	3.1.90.94	SUS Manutenção do Departamento de Saúde MATERIAL DE	287		8.000,00
01.07.06	3.3.90.30	CONSUMO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	288		4.642,00
12.361.0005.2033	3.3.90.30	ATENÇÃO BÁSICA Equipe Saúde da Família - eSF	316		150,00
01.0801.08.01	3.1.90.94	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	345		41.582,45
13.392.0002.2001	4.4.90.51	MATERIAL DE CONSUMO Manutenção da Atenção Primária	347		1.269.641,85
01.0901.09.01	4.4.90.51	à Saúde - AOBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE	352		60.000,00



15.451.0001.1001	3.1.90.11	CONSUMO Assistência Farmacêutica Básica	MATERIAL DE	366		400,00	368,11
15.452.0002.2001	3.1.90.94	CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO	369		70.000,00	
01.1001.10.01	3.3.90.30	Saúde Mental	MATERIAL DE CONSUMO	384		479.944,56	
26.782.0002.2001	4.4.90.51	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUT. DOS SERV.	385		1.300,00	
01.1101.11.01	4.4.90.51	EDUCACIONAIS	Manutenção dos Serviços Educacionais	389		20.000,00	
18.541.0002.2001	3.1.90.11	OUTROS SERV.	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	395		5.000,00	50,00
01.1401.14.01	3.1.90.13	INFANTIL	Manutenção do Ensino Infantil	406		8.000,00	
15.452.0002.2001	3.1.90.16	RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS	436		10.000,00	
	3.3.90.36	CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO			450,00	
	4.4.90.51	FUNDAMENTAL	Manutenção do Ensino Fundamental				
	4.4.90.51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS				
	3.3.90.30	OBRAS E INSTALAÇÕES	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		FUNDEB	Fundeb 70% - Fundamental				
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	C DEPARTAMENTO				
		MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL				
		DE CULTURA	Manutenção do Departamento				
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS				
		MATERIAL DE CONSUMO	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
		URBANO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO				
		URBANO	Pavimentação Asfáltica				
		Manutenção do Departamento	VENCIMENTOS E				
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	C DEPARTAMENTO DE				
		TRANSPORTES E OFICINA	DEPARTAMENTO DE				
		TRANSPORTES E OFICINA	Manutenção do Departamento				
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	OUTRAS DESPESAS				
		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	OUTROS				
		SERV.	TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				
		OBRAS E					
		INSTALAÇÕES	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E				
		MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E				
		MEIO AMBIENTE	Manutenção do Departamento				
		OBRAS E					
		INSTALAÇÕES	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E				
		SERVIÇOS PUBL	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E				
		SERVIÇOS PUBL	Manutenção do Departamento				
		MATERIAL	DE CONSUMO				
		Total da Anulação de Dotação				2.886.422,97	

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Miracatu, 02 de setembro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo - Designada

DECRETO Nº 2.135 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 208.145,77 (DUZENTOS E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 208.145,77 (duzentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
0101.0201.02.01		PODER EXECUTIVO	21	1	5.000,00
03.092.0002.2001	3.1.90.16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	522	2 5	46.045,77
01.0301.03.01	3.3.90.93	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	530	5 5	35.000,00
04.123.0002.2001	3.1.90.11	Manutenção do Departamento	555		2.100,00
01.0601.06.02	3.1.90.04	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	489		120.000,00
10.301.0004.2017	3.3.50.85	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
10.301.0004.2018		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CO			
01.06.03		Manutenção do Departamento			
10.302.0004.2021		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		ATENÇÃO BÁSICA			
		Equipe Saúde Bucal - eSB			
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
		Manutenção da Atenção Primária à Saúde - ACONTRATAÇÃO			
		POR TEMPO DETERMINADO MÉDIA E ALTA			
		COMPLEXIDADE			
		Manutenção da Unidade Hospitalar			
		CONTRATO DE GESTÃO			
		Total da Suplementação			208.145,77

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 208.145,77 (duzentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Miracatu, 12 de setembro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo - Designada



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 379 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“REVOGAR TERMOS DA PORTARIA Nº 347/2024 QUE DISPOS SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir do dia 06/10/2024, os termos da Portaria nº 347/2024 que dispôs sobre a designação do servidor JOAO ALVES DE ARRUDA JUNIOR, Diretor do Departamento de Assistência Social para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 02 de outubro de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativos - Designada